

PORTARIA N.255, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre dispensa de processo licitatório com base na Lei n. 8.666/93 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013, de 03 de janeiro de 2013,

Considerando, que as duas publicações do edital do processo licitatório restaram frustradas, conforme as atas fls. 72 e 79 do Processo Administrativo n. 2015.02.005304;

Considerando, o entendimento exarado no Parecer Jurídico n. 092/2015, às fls. 82/86 do Processo Administrativo n. 2015.02.005304, onde a Procuradoria Jurídica Geral Administrativa opina “[...] com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, pela **possibilidade** da contratação direta no caso em que ocorreu prévio procedimento licitatório, na modalidade pregão, onde seus atos foram devidamente publicados, conforme previsão expressa em lei para modalidade escolhida, contudo, não compareceram interessados, restando à licitação deserta. Conforme noticiado nos autos;

RESOLVE:

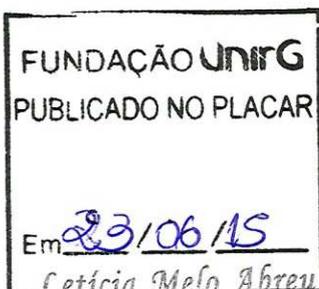
Art. 1º - Efetuar a contratação direta por dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 da empresas SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA (CNPJ 02.685.377/0008-23), para aquisição de VACINA CONTRA GRIPE (INFLUENZA) a serem aplicada nos seus servidores.

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 18.694,00 (dezoito mil seiscientos e noventa e quatro reais)** para a empresa **SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA** .

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de junho de 2015.


Antônio Sávio Barbalho Do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg



Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UNIRG